



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

Exmo. Senhor

Diretor Regional da Educação

Paços da Junta Geral

9700 – 167 Angra do Heroísmo

Sua referência
N.º
Proc.

Sua comunicação de
Data

Nossa referência
Data 05 FEV. 2018
Proc. 1001

Número
000059

ASSUNTO: Orçamento Ordinário do Fundo Escolar

Junto remetemos a V. Ecia em duplicado o orçamento ordinário do Fundo Escolar da
Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Executivo,

Francisco José

Francisco José Ferreira César Osório

FO/EB

Envio do Orçamento Ordinário

EBS de São Roque do Pico

sex 02-02-2018 09:55

Para:DRE DPGF CONTABILIDADE <dredpgf.contabilidade@azores.gov.pt>;

Cc:Emiliana FSM. Sousa <Emiliana.FS.Sousa@azores.gov.pt>;

1 anexos (178 KB)

Orçamento ordinário - 2018.xls;

Junto remetemos a V. Excia o Orçamento Ordinário de 2018, para análise e posterior envio à DRE.
Cumprimentos
Maria João



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA SÃO ROQUE PICO
ANO ECONÓMICO DE 2018

(c) ORÇAMENTO
(d) ORDINÁRIO
Aprovado por Despacho Normativo n.º
de 1 / 20
O

Concordo, em 1 / 1 Visto, em
O Secretário Regional da Educação e Cultura O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.
Está em termos de ser visado.
Direção Regional do Orçamento e Tesouro
em 1 / 20
Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,
em 1 / 20

O O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) ORDINÁRIO	(f) ° orçamento suplementar
Corrente.....	140.345	
Receitas próprias (500)	120.500	
Receitas do estado (311)	19.845	
De capital.....	167.385	307.730
Receitas próprias (500)	167.385	
Receitas do estado (311)		
Reposições não abaidas nos pagamentos.....		
Contas de ordem.....		
Total da receita.....	307.730	
Despesa		
Corrente.....	298.230	
Receitas próprias (500)	114.500	
Receitas do estado (311)	183.730	
De capital.....	9.500	307.730
Receitas próprias (500)	6.000	
Receitas do estado (311)	3.500	
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....	307.730	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
São Roque do Pico, 01 de fevereiro de 2018

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

Franco Ortiz
Tatelo Viegas
Superintendente

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
(b) Organismo ou serviço.
(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.
(d) Ordinário ou suplementar.
(e) Ordinário ou suplementar exterior.
(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.
(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL.
DNOC - MOD. OR / 27

Legislação básica do organismo ou serviço

OBSERVAÇÕES

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
							1	2	3	4	5
							ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL RECEITAS
					RECEITAS CORRENTES						
					TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
04	00	00			<u>Taxas</u>						
04	01	00			Propinas.....	1	1.000				
04	01	22			Taxas diversas.....	2	1.500				
04	02	00			Multas e outras penalidades			2.500			
04	02	01			Juros de nom.....	3	1.000				
04	02	99			Multas e penalidades diversas.....			1.000			
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE				3.500		
05	02	00			Juros - sociedades financeiras						
05	02	01			Bancos e outras instituições financeiras.....						
05	10	00			<u>Rendas</u>						
05	10	01			Terrenos.....						
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
06	01	00			<u>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</u>						
06	01	01			Públicas.....						
06	01	02			Privadas.....						
06	02	00			<u>Sociedades financeiras</u>						
06	02	01			Bancos e outras instituições financeiras.....						
06	02	01			Bancos e outras instituições financeiras.....						
06	03	00			<u>Administração central</u>						
06	03	01			Estado.....						
06	03	01	01		Serviços da Administração Central.....						
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....						
06	03	11	01		Outros serviços e fundos autónomos.....						
06	03	11	02		Agência Nacional PROALV.....	4	6.695				
06	03	11	03		IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca, IP.....	5	1.750				
06	05	00			<u>Administração local</u>						
06	05	02			Região Autónoma dos Açores.....	6	11.400				
06	07	00			<u>Instituições sem fins lucrativos</u>						
06	07	01			Instituições sem fins lucrativos.....						
06	08	00			<u>Famílias</u>						
06	08	01			Famílias.....						
06	09	00			<u>Resto do mundo</u>						
06	09	01			União Europeia - Instituições.....				19.845		
07	01	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
07	01	02			<u>Venda de Bens</u>						
07	01	02			Livros e documentação técnica.....						
07	01	03			Publicações e impressos.....	7	1.500				
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas						
07	01	07			Refeitórios escolares.....						
07	01	07	01		Refeitórios escolares.....	8	32.000				
07	01	08			Merchandias						
07	01	08			Papelaria escolares.....						
07	01	10			Desperdiços, resíduos e refugos.....	9	10.000				
07	01	11			Produtos acabados e intermédios	10	1.000				
07	01	11			Refeitórios escolares.....	11	45.000				
07	01	11	02		Bufetes escolares.....	12	26.000				
07	01	99			Outros.....			115.500			
07	02	00			<u>Serviços</u>						
07	02	01			Aluguer de espaços e equipamentos.....	13	1.000				
07	02	01			Outros.....	14	500				
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				117.000		
08	01	00			<u>OUTRAS</u>						
08	01	00			Outras.....					140.345	
10	00	00			RECEITAS DE CAPITAL						
10	04	00			<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>						
10	04	00			Administração regional						
10	04	01			Região Autónoma dos Açores						
10	04	01			Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	15	167.385				
10	04	01	01					167.385			
10	04	01	01						167.385		
10	04	01	01							167.385	
10	04	01	01								307.730

Nota: Este documento tem carácter informativo e não constitui documento legal. O valor total das receitas correntes e de capital é de 307.730,00 Euros.

6511
H
H

Notes: This table does not contain the total number of cases reported for each category in question C 7. For C 7 see C 4a, C 4b.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>DESPESAS</u>	<i>Orçamento</i>
	São Roque do Pico, 01 de fevereiro de 2018 O CONSELHO ADMINISTRATIVO <i>Orçamento</i>	

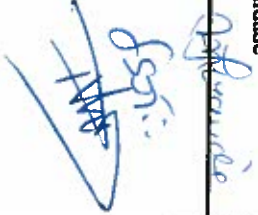
(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
1,2,3	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u> Previsão das receitas relativas ao pagamento de propinas, taxas, multas e seguro escolar referente às práticas administrativas nos termos da alínea e) do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A.	
4	Previsão de receita referente a candidatura ao Projeto Erasmus da Agência Nacional para o programa Aprendizagem ao Longo da Vida.	
5	Previsão da receita proveniente do subsídio do IFAP para subsidiar o leite escolar	
6	Previsão de receita proveniente do Protocolo de colaboração com o município e o apoio das juntas de freguesia.	
7,10,13,14	Previsão das receitas relativas à prestação de serviços ou venda de impressos, fotocópias e outras publicações, nos termos da alínea f) do art.º 3.º, Decreto Legislativo Regional 11/2003/A	
8,12	Previsão das receitas provenientes da exploração do bufete e escolar e outros, conforme alínea d) do art.º 3.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A.	
9	Previsão das receitas provenientes da exploração da papelaria escolar, nos termos da alínea d) do art.º 3.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional 11/2003/A.	
11	Previsão das receitas provenientes da exploração do refeitório nos termos da alínea d) do art.º 3.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A.	
15	Verba aprovada relativa às transferências do ORAA, destinada às políticas da ASE, formação, pequenas e médias obras de conservação e beneficição, programas ocupacionais, e aquisição de equipamentos, de acordo com o ofício circular n.º n.º C-DRE/2017/18, Proc DPGF/03,1 de 20.09.2017.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

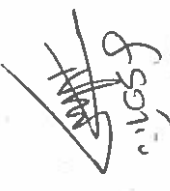
(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto do orçamento.

C. P - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

(a) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA SÃO R Projecto n.º _____

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
45,46	Proposta de verba destinada a pequenas e médias obras de conservação e beneficiação.	/...  
47	Proposta de verba destinada os transportes escolares de acordo com as verbas comunicadas pelo ofício circular C-DRE/2017/18, Pro DPGF/1 de 20.09,2017.	
48	Proposta de verba para transportes escolares de acordo com a receita própria cobrada aos alunos.	
49 e 50	Proposta de verba destinada a custear despesas com visitas de estudo, intercâmbios, e outras atividades de acordo com o Plano Anual de Atividades.	
51,52	Proposta de verba destinada a custear despesas com o seguro escolar.	
53,54,58,59	Proposta de verba para fazer fase a despesas com os programas ocupacionais, nomeadamente; seguro, seg. social, remunerações e outros abonos.	
55,56	Proposta de verba destinada a financiar despesas com a formação nomeadamente passagens, alojamento e transportes.	
57	Proposta de verba destinada a despesas com a assistência técnica aos programas informáticos e ao posto de transferência.	
60	Proposta de verba destinada a financiar projetos com os alunos e ainda despesas com o Projeto Erasmus.	
62,65,67	Proposta de verba destinada a investimento de acordo com as verbas autorizadas pelo ofício-circular n.º C-DRE/2017/18, Proc DPGF/03.1 de 20,09,2017.	
63,64,66,68	Proposta de verba destinada a despesas com aquisição de equipamentos de informática, software e outros equipamentos.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

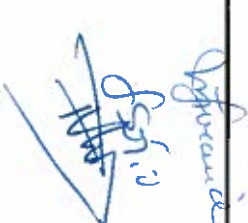
(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

(a) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA SÃO F Projecto n.º _____

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
16,17	Verba destinada ao pagamento de encargos com formação de pessoal e intercâmbios.	
18,19,20,21 22,23, e 38	Proposta de verba destinada à aquisição de gaz para o pavilhão e cozinha e ainda gásóleo para a distribuição da refeição para escol do 1.º ciclo e II, na Praia, aquisição de materiais para apoio às aulas, produtos de higiene e limpeza para o pavilhão e ferramentas e utensílios.	
24,28	proposta de verba destinada à aquisição de produtos e géneros para confeccionar alimentos e venda no bufete escolar, de acordo com o Decreto legislativo Regional n.º 11/2003/A, art.º 2.º.	
25	Proposta de verba destinada a custear as despesas com o leite escolar.	
26 e 27	Proposta de verba destinada a custear as despesas com o funcionamento do refeitório e financiar os alunos subsidiados nos diversos escalões, de acordo com as receitas próprias e as transferências do ORAA.	
29,30,31,32 33	Proposta de verba destinada a à aquisição de vestuário e artigos pessoais, material de escritório, material de consumo clínico e hoteleiro.	
34, 35	Proposta de verba destinada ao pagamento do prémio de melhor aluno por ciclo, conforme proposta do Conselho Pedagógico e ao cumprimento do Protocolo com a autarquia.	
36,37	Proposta de verba destinada à aquisição de material para a papelaria escolar e ainda para fazer face às despesas com a ASE aos alunos subsidiados nos diversos escalões.	
39,4	Proposta de verba destinada à aquisição da manuais escolares de acordo com os escalões da ASE aos alunos subsidiados nos diversos escalões.	
41,42	Proposta de verba destinada à aquisição de outros bens para o funcionamento corrente.	
443,44	Proposta de verba destinada ao pagamento de luz, água e outras despesas pela utilização do pavilhão	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)